PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044
administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77
CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026
LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LEILÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Lei Municipal nº 1.003/2026, de 17 de março de 2026, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado:	Município de Santa Terezinha/SC Órgãos Interessados: Secretaria Municipal de Administração
Tipo de julgamento:	Maior lance
Objeto:	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.003/2026, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances	Das 10 horas do dia 12 de novembro de 2026 até às 10 horas do dia 11 de dezembro de 2026, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange (www.superbid.net). Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.
Sessão de Disputa de Preços (lances)	A partir das 10 horas do dia 11 de dezembro de 2026, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange *(www.superbid.net).*
Local	Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange (*www.superbid.net).*

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (47) 3556-0044 com o Departamento de Licitações do Município de Santa Terezinha (SC).

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Santa Terezinha, Estado de Santa catarina, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Bruno Piczarka, nº 154, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 95.951.323/0001-77, neste ato representado pela Sra. Valquíria Schwarz, Prefeita Municipal, torna público, através do Leiloeira, servidora municipal Sra. Graziela Waldrich Fernandes, nomeado pela Decreto 1856/2026, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme contrato nº 79/2026.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios, no Portal Transparência do Município de Santa Terezinha (*www.santaterezinha.sc.gov.br/*), em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (*www.eckertleiloes.com.br*) e da Superbid Exchange (*www.superbid.net).*

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

2.3. Os cadastros deverão ser realizados na plataforma www.superbid.net com até 24 horas úteis de antecedência ao leilão para aprovação do mesmo.

3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. A aquisição dos veículos expressamente classificados no Anexo I como sucata aproveitável, destinados à desmontagem e ao reaproveitamento de peças, será restrita a empresas de desmontagem, inclusive empresários individuais, inscritas no CNPJ e com registro válido perante o Departamento Estadual de Trânsito — Detran do Estado ou do Distrito Federal em que exerçam suas atividades, conforme o art. 3º da Lei Federal nº 12.977/2014 e o art. 2º, §§ 1º e 3º, da Resolução Contran nº 611/2016, com suas alterações.

3.1.1. Para adquirir esses lotes, o interessado deverá comprovar a regularidade do registro de sua empresa como estabelecimento de desmontagem perante o Detran competente.

3.1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.1.3. A classificação e a destinação dos veículos observarão sua origem, situação registral e condições técnicas, conforme avaliação constante do processo administrativo e identificação expressa na relação de lotes. Aos veículos destinados à desmontagem e ao reaproveitamento de peças aplicam-se a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução Contran nº 611/2016, com suas alterações. A baixa do registro observará o art. 126 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução Contran nº 967/2022, com suas alterações, além dos procedimentos estabelecidos pelo órgão executivo de trânsito competente.
3.1.4. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.
3.1.5. Caberá ao arrematante adotar as providências necessárias à baixa do registro dos veículos classificados como sucata, quando essa obrigação lhe competir na condição de adquirente, observados o art. 126 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução Contran nº 967/2022, com suas alterações, e os procedimentos do órgão executivo de trânsito competente.
3.1.5.1. O Município fornecerá os documentos de sua responsabilidade e praticará os atos que dependerem de sua atuação como proprietário ou alienante, inclusive aqueles legalmente exigidos antes da entrega do veículo ao arrematante.
3.1.5.2. O arrematante deverá atender às exigências do órgão de trânsito e fornecer os documentos e as informações de sua responsabilidade, sendo vedada a desmontagem antes da expedição da certidão de baixa do registro, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014.
3.1.5.3. Eventual atraso no procedimento de baixa será apurado conforme sua causa e as obrigações atribuídas a cada parte, mediante decisão fundamentada da Administração.
3.1.6. Os veículos classificados no Anexo I como sucata aproveitável serão entregues ao arrematante acompanhados da Carta de Arrematação, de cópia do edital e dos documentos de origem e de baixa do registro aplicáveis ao respectivo lote. Esses veículos destinam-se exclusivamente à desmontagem e ao aproveitamento das peças permitidas pela legislação, sendo vedado seu retorno à circulação.
3.1.6.1. A empresa arrematante deverá emitir a nota fiscal de entrada do veículo no ato de seu ingresso nas dependências do estabelecimento de desmontagem, conforme o art. 6º da Lei Federal nº 12.977/2014. A desmontagem somente poderá ocorrer após a expedição da certidão de baixa do registro, nos termos do art. 7º da mesma Lei.
3.1.7. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Santa Terezinha/SC, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
3.1.8. As situações descritas nos itens de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.
3.1.9. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:
a) Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer no prazo de 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências, a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo

artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior;

b) Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB;

c) Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse;

d) Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4. DA SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

4.1. Para aquisição de equipamentos eletrônicos em condição de sucata do Anexo I (**lotes 19 e 20**), a participação no leilão é restrita a empresas devidamente licenciadas para a atividade de reciclagem e/ou destinação de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. O arrematante deverá comprovar a posse e validade da licença de operação ou autorização equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente, no momento da entrega dos materiais. O descumprimento desta exigência acarretará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, bem como a impossibilidade de retirada dos materiais arrematados**.** O arrematante será o único responsável pela destinação final dos materiais adquiridos, de acordo com as normas ambientais.

4.2. Os equipamentos eletrônicos em condição de sucata serão entregues na situação em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento posterior em relação a eles, ainda que não seja possível qualquer aproveitamento ou reaproveitamento.

4.3. Os arrematantes de lotes compostos por eletroeletrônicos, eletrodomésticos ou resíduo classe II, deverão apresentar para habilitação e antes da retirada dos bens, Licença Ambiental vigente, quando exigível para a atividade exercida (reciclagem, armazenamento ou manutenção dos materiais arrematados); ou,

4.3.1. Nos casos em que não se exige licenciamento, declaração da atividade exercida, sob responsabilidade do arrematante, para fins de avaliação futura pela autoridade ambiental legal.

4.4. O não atendimento dessas exigências implicará na perda à arrematação dos lotes correspondentes com chamamento do próximo classificado ou reincluo o em novo certame.

5. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

5.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Santa Terezinha/SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

5.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Santa Tereziha/SC, a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
5.4. Tratando-se de veículos, é de responsabilidade do arrematante que, antes da retirada do lote, realize a conferência do número do chassi e do número do motor. Eventuais divergências, inconsistências ou dúvidas relacionadas aos números de identificação do veículo deverão ser comunicadas e esclarecidas antes da retirada do lote. A retirada do veículo pelo arrematante implicará sua ciência e concordância quanto às condições de identificação e documentação do bem, não sendo admitidas, após a retirada, reclamações, contestações ou pedidos de cancelamento da arrematação decorrentes de divergências ou inconsistências que poderiam ter sido verificadas previamente.
5.5. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.
5.6. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados do dia 01/12/2026 ao dia 04/12/2026, das 08 horas até às 17 horas.
5.7. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. Idalino Filhakoski para agendamento de visitação no Município de Santa Terezinha/SC, pelo telefone (47) 99679-0606, e-mail *proposta@santaterzinha.sc.gov.br*, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
5.8. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço Avenida Bruno Pieczarka, nº 154, Bairro Centro, Secretaria de Administração, no Município de Santa Terezinha/SC.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos *www.eckertleiloes.com.br* e *www.superbid.net*.
6.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.
6.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
6.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
6.5. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
6.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Santa Terezinha/SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.
6.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Santa Terezinha/SC para a venda do bem.

6.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").
6.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.
6.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caberá recurso administrativo contra o julgamento das propostas e dos lances e contra a anulação ou revogação do leilão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação ou da lavratura da ata correspondente, observadas as disposições do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2. Após a divulgação do resultado do julgamento de cada lote, a leiloeira abrirá oportunidade para manifestação imediata da intenção de recorrer, sob pena de preclusão, registrando em ata as manifestações apresentadas.
7.2.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada em campo próprio da plataforma eletrônica. Na ausência dessa funcionalidade ou em caso de indisponibilidade técnica comprovada, deverá ser encaminhada ao e-mail propostas@santaterezinha.sc.gov.br, durante a oportunidade aberta pela leiloeira, com identificação do interessado, do lote e da decisão questionada.
7.3. Manifestada tempestivamente a intenção de recorrer contra o julgamento, o recorrente deverá apresentar as razões recursais no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação ou da lavratura da ata de julgamento, pelo e-mail propostas@santaterezinha.sc.gov.br.
7.4. Os demais interessados poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, pelo mesmo endereço eletrônico.
7.5. Será assegurado aos interessados acesso aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
7.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso, acompanhado de sua motivação, à autoridade superior. Esta deverá decidir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
7.7. A apreciação dos recursos contra o julgamento ocorrerá em fase única.
7.8. O recurso terá efeito suspensivo sobre o ato ou a decisão recorrida até a decisão final da autoridade competente.
7.9. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.
7.10. Os recursos e as contrarrazões deverão identificar o interessado, o número do processo, o lote e a decisão questionada, apresentar os fundamentos do pedido e ser subscritos pelo interessado ou por representante com poderes para tanto.
7.11. As decisões serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município e comunicadas aos interessados.

7.12. Os recursos intempestivos não serão conhecidos. A ausência de impugnação ao edital não afasta o dever da Administração de apurar eventual ilegalidade de que venha a tomar conhecimento.
7.13. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, conforme o art. 165, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.14. Os recursos e pedidos de reconsideração relativos à aplicação de sanções administrativas observarão os prazos e procedimentos específicos dos arts. 166 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, mediante encaminhamento à leiloeira pelo e-mail propostas@santaterezinha.sc.gov.br, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
8.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico através do e-mail *propostas@santaterezinha.sc.gov.br* do Município de Santa Terezinha/SC, dirigidas à leiloeira.
8.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.
8.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.
8.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.
8.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.
8.7. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame. Os esclarecimentos integrarão as condições do edital. Caso a resposta implique alteração capaz de comprometer a formulação das propostas, serão observadas a republicação e a reabertura dos prazos legalmente exigidos.
Sobre

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.
9.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
9.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
9.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
9.6. O Município de Santa Terezinha/SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
10.2. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Santa Terezinha/SC, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.
10.3. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Santa Terezinha/SC, cujo contato será oportunamente informado.
10.4. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Santa Terezinha/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.
10.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).
10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Santa Terezinha/SC, constante do bem arrematado, como também fazer o desmonte e remoção de lotes do local.
10.7. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Santa Terezinha/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Santa Terezinha/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada, inclusive desmanche e remoção dos itens.
10.8. *Dos Veículos*:

10.8.1. Será de responsabilidade do Arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão.
10.8.1.1. Os débitos em aberto estão sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.
10.8.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Santa Terezinha/SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
10.8.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.
10.8.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Santa Terezinha/SC cujo contato será oportunamente informado.
10.8.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R$ 100,00 (cem reais)/ dia por caminhão, equipamento ou implemento arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Santa Terezinha/SC não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.
10.8.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias, remarcação de chassi e numeração do motor e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.
11.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.
11.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
11.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

11.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

12.2.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

12.2.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis, contados da ciência da convocação, após a fase recursal.

12.3.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou via PIX, conforme disponível).

12.3.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

12.3.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

12.3.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

12.3.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

12.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.

12.5. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

12.6. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar ao Município de Santa Terezinha/SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.
12.7. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada "Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA" será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 79/2026.
12.8. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1., deste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
13.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto do presente Edital.

13.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.
13.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.
13.7. O licitante vencedor estará sujeito também:
13.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.
13.9. Além das multas já disciplinas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
13.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.
14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.3. É facultada à Leiloeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.
14.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
14.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.
14.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Leiloeira.
14.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

14.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
14.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
14.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
14.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Santa Terezinha/SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Rio do Campo/SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência que poderá ser consultado no site oficial *santaterezinha.sc.gov.br.*
14.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

15. DOS ANEXOS
15.1. Fazem parte do presente Edital:
a) Anexo I – Termo de Referência do Edital;
b) Anexo II – Minuta da Nota de Arrematação.

Santa Terezinha/SC, 11 de novembro de 2026

VALQUIRIA SCHWARZ:02704093946
Assinado digitalmente por VALQUIRIA SCHWARZ:02704093946
ND: C=BR, CN=VALQUIRIA SCHWARZ:02704093946, O=ICP-Brasil, OU=26608319000198
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.11 16:18:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Valquíria Schwarz
Prefeita Municipal

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2026
LEILÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA ORGANIZAÇÃO DOS LOTES

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a alienação, mediante leilão público eletrônico, dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Santa Terezinha/SC, discriminados na relação de lotes, observados os respectivos valores mínimos de venda.

1.2. O julgamento será realizado pelo critério de maior lance por lote, admitida a participação do interessado em um ou mais lotes.

1.3. Os valores mínimos de venda deverão corresponder à avaliação formal aprovada pela Administração e juntada ao processo administrativo.

1.4. Os lotes formados por conjuntos de bens deverão possuir relação de seus componentes, com quantidades estimadas e registros fotográficos que permitam identificar o conjunto ofertado.

2. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO

2.1. O leilão será conduzido por servidor municipal formalmente designado pela autoridade competente, com suporte tecnológico e operacional da empresa contratada por meio do Contrato nº 79/2026, observadas as atribuições previstas no respectivo instrumento.

2.2. As decisões relativas ao julgamento, aos recursos, à aplicação de penalidades e à homologação competirão aos agentes e às autoridades municipais responsáveis, conforme suas atribuições legais.

2.3. A remuneração da empresa prestadora dos serviços será suportada pelo Município, nas condições do Contrato nº 79/2026, sem cobrança de comissão ou encargo administrativo dos arrematantes.

3. DAS CONDIÇÕES DOS BENS E DA VISTORIA

3.1. Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, conforme as características e avarias descritas na relação de lotes, sem garantia de funcionamento ou de adequação a finalidade específica.

3.2. Será facultada aos interessados a vistoria prévia, mediante agendamento, nos locais, dias e horários estabelecidos no edital.

3.3. A vistoria destina-se à verificação das características, dos componentes, do estado de conservação e das condições de carregamento e transporte dos bens.

3.4. A ausência de vistoria não afastará a vinculação do arrematante às condições expressamente informadas no edital e neste Termo de Referência.

3.5. As descrições e fotografias correspondem aos bens efetivamente ofertados. Entretanto, as fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de

parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

4.1. A relação de lotes indica expressamente a classificação de cada veículo como destinado à circulação, após os reparos e a regularização necessários, ou como sucata, conforme avaliação técnica e situação registral.

4.2. Para cada veículo, deverão ser informados os elementos disponíveis de identificação, a situação documental, as restrições e os débitos conhecidos, acompanhados da data da consulta.

4.3. Nos veículos destinados à circulação, o Município fornecerá a documentação de sua responsabilidade necessária à transferência, cabendo ao arrematante providenciar a transferência de propriedade e os atos de sua competência perante o órgão de trânsito, no prazo legal.

4.4. Os veículos classificados como sucata aproveitável serão destinados exclusivamente à desmontagem e ao aproveitamento de peças permitido pela legislação, sendo vedado seu retorno à circulação.

4.5. A aquisição dos veículos destinados à desmontagem e ao reaproveitamento de peças será restrita a empresas de desmontagem, inclusive empresários individuais, inscritas no CNPJ e regularmente registradas no Detran do Estado ou do Distrito Federal em que exerçam suas atividades, observadas a Lei nº 12.977/2014 e a Resolução Contran nº 611/2016, com suas alterações.

4.6. Caberá ao arrematante adotar as providências e apresentar os requerimentos necessários à baixa do registro dos veículos classificados como sucata, quando essa obrigação lhe competir na condição de adquirente, observados o art. 126 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução Contran nº 967/2022 e os procedimentos do órgão executivo de trânsito competente.

4.6.1. O Município fornecerá os documentos de sua responsabilidade e praticará os atos que dependerem de sua atuação como proprietário ou alienante, inclusive aqueles que devam anteceder a entrega do veículo, conforme exigência legal ou do órgão de trânsito.

4.6.2. A desmontagem somente poderá ser iniciada após a expedição da certidão de baixa do registro, sendo vedado o retorno do veículo à circulação.

4.7. A empresa de desmontagem deverá emitir a nota fiscal de entrada no ato do ingresso do veículo em suas dependências. A desmontagem somente poderá ocorrer após a expedição da certidão de baixa do registro, conforme os arts. 6º e 7º da Lei nº 12.977/2014.

4.8. Os documentos de origem mencionados no edital deverão corresponder à procedência efetiva de cada veículo.

5. DO PAGAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Superada a fase recursal, o vencedor será convocado para efetuar o pagamento integral do valor da arrematação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da ciência da convocação.

5.2. O pagamento será realizado pelo meio indicado no edital, em conformidade com o Contrato nº 79/2026, devendo ser asseguradas a identificação do lote, a identificação do pagador e a rastreabilidade dos recursos até seu ingresso nos cofres municipais.

5.3. A quitação dependerá da confirmação do efetivo pagamento pelo meio autorizado.
5.4. Concluída a fase de lances, superada a fase recursal e confirmado o pagamento, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para homologação.
5.5. O inadimplemento será formalmente registrado e poderá ensejar o cancelamento da arrematação, a convocação dos licitantes remanescentes e a aplicação das penalidades cabíveis, observados o edital, a legislação e o devido processo administrativo.

6. DA LIBERAÇÃO E DA RETIRADA DOS BENS

6.1. A liberação dos bens dependerá da homologação do leilão, da confirmação do pagamento e do atendimento das exigências específicas aplicáveis ao lote.
6.2. O Município comunicará formalmente ao arrematante a disponibilidade do bem para retirada.
6.3. O arrematante deverá retirar o bem no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência da liberação, mediante prévio agendamento com o setor responsável.
6.4. A retirada será realizada pelo arrematante ou por representante devidamente identificado e munido de instrumento de representação.
6.5. O carregamento, a desmontagem necessária ao transporte, a remoção e o transporte correrão por conta do arrematante, que deverá utilizar pessoal, equipamentos e veículos adequados, observadas as normas de segurança e ambientais.
6.6. Os bens sem condições de deslocamento próprio deverão ser removidos por meio de transporte apropriado.
6.7. A entrega será documentada por termo que identifique o lote, o responsável pelo recebimento, a data e eventuais ocorrências verificadas.
6.8. Constatada divergência relevante entre o bem disponibilizado e o lote ofertado, o fato deverá ser registrado e submetido à Administração, ficando suspensa a retirada do lote afetado até decisão.
6.9. A prorrogação do prazo de retirada dependerá de pedido fundamentado e de decisão expressa da Administração.
6.10. O atraso na retirada será objeto de notificação ao arrematante e de apuração administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. Manter os bens sob sua guarda e preservar a composição dos lotes até a entrega ao arrematante.
7.2. Disponibilizar informações sobre os bens, sua localização, avaliação, documentação e restrições conhecidas.
7.3. Permitir a vistoria nas condições estabelecidas no edital.
7.4. Fornecer os documentos de sua responsabilidade e praticar os atos necessários à formalização da alienação.
7.5. Acompanhar o recebimento dos valores e documentar a entrega dos bens.
7.6. Promover as baixas patrimoniais e os registros contábeis decorrentes da alienação.
7.7. Providenciar, antes da entrega de equipamentos de informática, a remoção segura de dados e credenciais institucionais eventualmente armazenados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE E DA DESTINAÇÃO AMBIENTAL

8.1. Efetuar o pagamento e retirar os bens nos prazos estabelecidos.

8.2. Cumprir as exigências legais específicas da atividade de desmontagem, reciclagem, transporte ou destinação dos materiais adquiridos, conforme a natureza do lote.

8.3. Apresentar os documentos e as licenças legalmente exigíveis para a aquisição e a destinação do respectivo lote, no momento definido pelo edital.

8.4. Adotar medidas para evitar vazamentos, derramamentos e dispersão de resíduos durante o carregamento e o transporte.

8.5. Destinar adequadamente óleos, fluidos, baterias, pneus, componentes eletroeletrônicos e demais resíduos, observada a legislação ambiental.

8.6. Reparar os danos que causar às instalações municipais ou a terceiros durante as operações sob sua responsabilidade.

8.7. Providenciar a retirada das identificações institucionais existentes nos bens, conforme orientação do Município, preservando os elementos de identificação cuja manutenção seja exigida pela legislação.

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E VALOR MÍNIMOS PARA VENDA

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	R$ 5.000,00	FORD KA SE 1.5 SD ANO: 2015/2015 PLACA FINAL 7 (SC) (CIRCULAÇÃO)	MARCA: FORD MODELO: KA SE 1.5 SD PLACA FINAL: 7 (SC) ANO FAB/MODELO: 2015/2015 DÉBITOS: R$ 130,16 KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 **ACESSÓRIOS:** CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM **CONDIÇÕES GERAIS:** MOTOR:

			DESMONTADO/ACOMPANHA/PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS OU ACESSÓRIOS PINTURA: REGULAR LATARIA: BOA TAPEÇARIA: BOA PNEUS: RUINS **OBSERVAÇÕES:** PARA-CHOQUE DIANTEIRO: TRINCADO/PIQUES DE PEDRA FARÓIS: FOSCOS PNEUS DO LADO DIREITO: FURADOS PARA-CHOQUE TRASEIRO: PIQUES DE PEDRA PNEU E RODA DIANTEIRA ESQUERDA: FALTAM BATERIA: FALTA ANTENA: FALTA VOLANTE: DESGASTADO/RALADO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER AMASSADOS, AVARIAS, SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor. A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 130,16. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos

			arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
2	R$ 8.000,00	VOLKSWAGEN GOL 1.6 ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 1 (SC) (CIRCULAÇÃO)	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: GOL 1.6 PLACA FINAL: 1 (SC) ANO FAB/MODELO: 2011/2012 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 268.768 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 **ACESSÓRIOS:** CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO **CONDIÇÕES GERAIS:** MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS **OBSERVAÇÕES:** LIMPADOR DO PARA-BRISA: FALTAM PALHETAS CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO PORTA TRASEIRA DIREITA: RISCADA LATERAL TRASEIRA DIREITA: PINTURA DESCASCANDO/ENFERRUJADA RODAS DO LADO DIREITO: ENFERRUJADAS CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE TRASEIRO: AMASSADO/QUEBRADO

			LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: TRINCADA/PINTURA DESCASCANDO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RISCADA/PIQUES DE PEDRA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: RISCADO/PINTURA DESCASCANDO PNEU DIANTEIRO ESQUERDO: FURADO RODA DIANTEIRA ESQUERDA: ENFERRUJADA BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO FORRAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA DIREITA: RASGADA FORRAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: ENCARDIDA FORRAÇÃO DA PORTA TRASEIRA DIREITA: RASGADA BATERIA: FALTA CAIXA DE AR DIREITA: PINTURA DESCASCANDO/ENFERRUJADA CAIXA DE AR ESQUERDA: FURADA/PINTURA DESCASCANDO/ENFERRUJADA VOLANTE: RALADO/DESGASTADO TAMPÃO TRASEIRO: FALTA FORRAÇÃO INTERNA DO PORTA-MALAS: SOLTA APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM PODENDO CONTER AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor. A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento

			dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
3	R$ 8.000,00	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 0 (SC) (CIRCULAÇÃO)	MARCA: FIAT MODELO: DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA FINAL: 0 (SC) ANO FAB/MODELO: 2013/2014 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 233.615 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 **ACESSÓRIOS:** CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO **CONDIÇÕES GERAIS:** MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: RUIM LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS **OBSERVAÇÕES:** CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO FAROL ESQUERDO: FOSCO FAROL DIREITO: ENCAIXES QUEBRADOS

			PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO PORTA TRASEIRA DIREITA: PARTE INFERIOR RISCADA RODA TRASEIRA DIREITA: FALTA PNEU DIANTEIRO DIREITO: FURADO PNEU TRASEIRO DIREITO: FALTA PORTA TRASEIRA CENTRAL: PINTURA DESCASCANDO/ENFERRUJADA PARA-CHOQUE TRASEIRO: AMASSADO VIDRO DA LATERAL ESQUERDA: FALTA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: QUEBRADO PNEU TRASEIRO ESQUERDO: FURADO CAIXAS DE AR: AMASSADAS PONTEIRA ESQUERDA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO: QUEBRADA LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO: FALTA VOLANTE: DESGASTADO CAPA DA ALAVANCA DE MARCHAS: RASGADA APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM PODENDO CONTER AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor. A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de

			acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
4	R$ 15.000,00	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 ANO: 2018/2019 PLACA FINAL 7 (SC) (CIRCULAÇÃO)	MARCA: FIAT MODELO: SIENA ATTRACT 1.0 PLACA FINAL: 7 (SC) ANO FAB/MODELO: 2018/2019 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 465.374 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 **ACESSÓRIOS:** CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO **CONDIÇÕES GERAIS:** MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: REGULAR LATARIA: BOA TAPEÇARIA: BOA PNEUS: RUINS **OBSERVAÇÕES:** CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO FAROL DIREITO: FOSCO RETROVISOR DIREITO: QUEBRADO PORTA TRASEIRA DIREITA: TRINCADA RODA DIANTEIRA DIREITA: FALTA PNEU DIANTEIRO DIREITO: FALTA PNEU TRASEIRO DIREITO: FURADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: PIQUES DE PEDRA

			RETROVISOR ESQUERDO: QUEBRADO PNEU DIANTEIRO ESQUERDO: FURADO PNEU TRASEIRO ESQUERDO: FALTA BANCO DIANTEIRO DIREITO: RASGADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: MARCADO FECHADURA DA PORTA TRASEIRA DIREITA: AVARIADA ANTENA DO RÁDIO: FALTA VOLANTE: DESGASTADO TAPETES: FALTAM APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AVARIAS PODENDO CONTER AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor. A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
5	R$ 18.000,00	CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER	MARCA: CHEVROLET MODELO: SPIN 18L MT PREMIER PLACA FINAL: 6 (SC) ANO FAB/MODELO: 2019/2020

		ANO: 2019/2020 PLACA FIANL 6 (SC) (CIRCULAÇÃO)	DÉBITOS: R$ 195,23 KM ACIMA DE: 527.524 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 **ACESSÓRIOS:** CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: LIGA LEVE/RISCADAS BANCOS: COURO APARELHO DE SOM: SIM **CONDIÇÕES GERAIS:** MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: REGULAR LATARIA: BOA TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS **OBSERVAÇÕES:** CAPÔ: AMASSADO/PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: LADO DIREITO TRINCADO FAROL DE MILHA DIREITO: FALTA RETROVISOR DIREITO: ESPELHO QUEBRADO CAPÔ TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO/ENFERRUJADO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA PNEUS DO LADO ESQUERDO: FURADOS BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO VOLANTE: DESGASTADO ACABAMENTO PLÁSTICO DO MULTIMÍDIA: SOLTO/DESLOCADO ANTENA DO RÁDIO: FALTA APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE

			APRESENTA RISCOS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM PODENDO CONTER AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor. A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 195,23. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
6	R$ 2.000,00	FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO: 2013/2013 PLACA FINAL 6 (SC) (CIRCULAÇÃO)	MARCA: FIAT MODELO: UNO MILLE ECONOMY PLACA FINAL: 6 (SC) ANO FAB/MODELO: 2013/2013 DÉBITOS: R$ 585,69 KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 02 **ACESSÓRIOS:** CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO

			CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: REGULAR LATARIA: RUIM TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS **OBSERVAÇÕES:** PARA-BRISA: QUEBRADO LIMPADOR DO PARA-BRISA: PALHETA QUEBRADA CAPÔ: PIQUES DE PEDRA GRADE: QUEBRADA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: DESLOCADO FAROL ESQUERDO: FOSCO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO RETROVISOR DIREITO: FOSCO PORTA DIREITA: AMASSADA PNEU DIANTEIRO DIREITO: FURADO LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: TRINCADA/FOSCA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA PORTA ESQUERDA: AMASSADA RETROVISOR ESQUERDO: FALTA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO PNEU DIANTEIRO ESQUERDO: FURADO TETO: PIQUES DE PEDRA BANCO DIANTEIRO DIREITO: QUEBRADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BANCO TRASEIRO: ENCARDIDO PAINEL DE INSTRUMENTOS: ENCARDIDO FORRAÇÃO TRASEIRA DIREITA: RASGADA FORRAÇÃO TRASEIRA ESQUERDA: TRINCADA BATERIA: FALTA MAÇANETAS INTERNAS DAS PORTAS: FALTAM FECHADURA DA PORTA DIREITA: FALTA CAIXAS DE AR: AMASSADAS COLUNA DIREITA DO TETO: TRINCADA VOLANTE: DESGASTADO/DESGASTADO TAMPÃO TRASEIRO: FALTA

			FORRAÇÃO DO TETO: ENCARDIDA APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER AVARIAS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor. A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R$ 585,69. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
7	R$ 1.000,00	VOLKSWAGEN GOL CL MC ANO: 2014/2015 PLACA FINAL 7 (SC) (CIRCULAÇÃO)	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: GOL CL MC PLACA FINAL: 7 (SC) ANO FAB/MODELO: 2014/2015 DÉBITOS: R$ 928,22 KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 **ACESSÓRIOS:** CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: NÃO VISUALIZADA

			AR CONDICIONADO: NÃO VISUALIZADO VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM **CONDIÇÕES GERAIS:** MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: RUIM/DESCASCANDO LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR/SUJA PNEUS: RUINS **OBSERVAÇÕES:** PARA-BRISA: RISCADO LIMPADOR DO PARA-BRISA: FALTAM PALHETAS CAPÔ: PIQUES DE PEDRA GRADE: QUEBRADA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO FARÓIS: FOSCOS PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA RETROVISOR DIREITO: QUEBRADO PORTA TRASEIRA DIREITA: VIDRO QUEBRADO RODA DIANTEIRA DIREITA: ENFERRUJADA RODA TRASEIRA DIREITA: FALTA PNEU DIANTEIRO DIREITO: FURADO PNEU TRASEIRO DIREITO: FALTA CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: TRINCADA/PINTURA DESCASCANDO/ENFERRUJADA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO PNEU DIANTEIRO ESQUERDO: FALTA PNEU TRASEIRO ESQUERDO: FURADO RODA TRASEIRA ESQUERDA: ENFERRUJADA BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO

			BANCO TRASEIRO: ENCARDIDO FORRAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA DIREITA: RASGADA FORRAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: ENCARDIDA FORRAÇÃO DA PORTA TRASEIRA DIREITA: RASGADA FORRAÇÃO DA PORTA TRASEIRA ESQUERDA: ENCARDIDA BATERIA: NÃO VISUALIZADA CAIXA DE AR DIREITA: AMASSADA/PINTURA DESCASCANDO/ENFERRUJADA MAÇANETA INTERNA DA PORTA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA COLUNA DIREITA DO TETO: PEQUENO AMASSADO PUXADORES INTERNOS DAS PORTAS DIANTEIRAS: FALTAM VOLANTE: DESGASTADO/DESGASTADO ESPIA DO CAPÔ: QUEBRADA TAPETES: FALTAM CAPÔ: NÃO ABRE APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA AVARIAS, RISCOS, PONTOS DE FERRUGEM E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor. A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores

			à data do evento. Débitos em aberto: R$ 928,22. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
8	R$ 12.000,00	ÔNIBUS URBANO MON PROTOTIPO ANO: 1989/1989 PLACA FINAL 0 (SC) (CIRCULAÇÃO)	MARCA: MON MODELO: PROTOTIPO ANO FAB/MODELO: 1989/1989 PLACA FINAL: 0 (SC) DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 316.514 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA TIPO: URBANO **ACESSÓRIOS:** CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: COURVIN/ALGUNS FALTAM/RASGADOS LOTAÇÃO: 45 CHAVE DE IGNIÇÃO: SIM **CONDIÇÕES GERAIS:** MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR LATARIA: REGULAR PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES **OBSERVAÇÕES:** GRADE: TRINCADA/FURADA PARA-BRISA: RISCADO FAROL DIREITO: FALTA FAROL ESQUERDO: 01 QUEBRADO LANTERNAS DIANTEIRAS: FOSCAS LATERAL DIREITA: PARTE INFERIOR AMASSADA/RISCADA LANTERNAS TRASEIRAS: FOSCAS

			PARA-CHOQUE TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO/ENFERRUJADO PARTE TRASEIRA: DESCASCANDO LATERAL ESQUERDA: PARTE TRASEIRA INFERIOR RALADA RETROVISOR ESQUERDO: TRINCADO PAINEL DE INSTRUMENTOS: FOSCO/PINTURA DESCASCANDO BATERIA: FALTA RETROVISOR DIREITO: FALTA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: FURADO/PINTURA DESCASCANDO/ENFERRUJADO LATERAL DIANTEIRA DIREITA: PARTE INFERIOR AMASSADA BANCO DO MOTORISTA: RASGADO TAPA-SOL ESQUERDO: RASGADO VOLANTE: PINTURA DESCASCANDO FORRAÇÃO DAS LATERAIS: PARTES QUEBRADAS/RASGADAS FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM PODENDO APRESENTAR AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor. A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de

			acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
9	R$ 15.000,00	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES-BENZ LK 1313 4X2 ANO: 1982/1983 PLACA FINAL 2 (SC) (CIRCULAÇÃO)	MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: LK 1313 ANO FAB/MODELO: 1982/1983 PLACA FINAL: 2 (SC) KM ACIMA DE: 530.468 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: VERDE DÉBITOS: NADA CONSTA **ACESSÓRIOS:** CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 TRAÇÃO: 4X2 CARROCERIA: METÁLICA BASCULANTE ESTADO DA CARROCERIA: FURADA/AMASSADA/PINTURA DESCASCANDO/ENFERRUJADA MEDIDAS APROXIMADAS DA CARROCERIA: 3,40 X 2,10 X 0,50 1º CARDAN: SIM 1º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: NÃO CHAVE DE IGNIÇÃO: SIM **CONDIÇÕES GERAIS:** MOTOR: FUNDIDO BANCOS: RASGADOS TAPEÇARIA: RUIM PINTURA: RUIM/DESCASCANDO LATARIA: RUIM/ENFERRUJADA/PONTOS DE CORROSÃO PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES **OBSERVAÇÕES:** GRADE: AMASSADA/ENFERRUJADA/PINTURA DESCASCANDO PARA-BRISA: TRINCADO/RISCADO

			CAPÔ: ENFERRUJADO/PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: FALTA FAROL ESQUERDO: FALTA LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: FOSCA PARA-LAMA DIREITO: FALTA PORTA DIREITA: FURADA/AMASSADA/PINTURA DESCASCANDO/ENFERRUJADA PARA-CHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO PORTA ESQUERDA: FURADA/AMASSADA/PINTURA DESCASCANDO/ENFERRUJADA RETROVISOR ESQUERDO: ESPELHO TRINCADO PARA-LAMA ESQUERDO: QUEBRADO/AMASSADO PAINEL DE INSTRUMENTOS: PINTURA DESCASCANDO BATERIA: FALTA ESTRIBO DIREITO: FALTA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: FALTA VOLANTE: RALADO/PINTURA DESCASCANDO ASSOALHO DA CABINE: FURADO/ENFERRUJADO/PINTURA DESCASCANDO FORRAÇÃO DAS PORTAS E DO TETO: FALTAM APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO APRESENTAR AVARIAS PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor. A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos.

			Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
10	R$ 20.000,00	CAMINHÃO SEM CARROCERIA MERCEDES-BENZ L 1618 ANO: 1990/1990 PLACA FINAL 6 (SC) (CIRCULAÇÃO)	MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: L 1618 ANO FAB/MODELO: 1990/1990 PLACA FINAL: 6 (SC) KM ACIMA DE: 101.596 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA DÉBITOS: NADA CONSTA **ACESSÓRIOS:** CÂMBIO: MANUAL/FALTA EIXOS: 03 TRAÇÃO: 6X2 CARROCERIA: NÃO POSSUI CHASSI: APRESENTA CORROSÃO, FERRUGEM E PINTURA DESCASCANDO 1º CARDAN: SIM 1º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: SIM CHAVE DE IGNIÇÃO: SIM **CONDIÇÕES GERAIS:** MOTOR: NÃO TESTADO, DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO BANCOS: TECIDO/ENCARDIDOS/RASGADOS TAPEÇARIA: RUIM PINTURA: RUIM/DESCASCANDO LATARIA: RUIM/ENFERRUJADA PNEUS: 10 ESTADO DOS PNEUS: RUINS **OBSERVAÇÕES:**

			GRADE: AMASSADA CAPÔ: PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: AMASSADO FAROL ESQUERDO: 01 FOSCO LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: FALTA PARA-LAMA DIREITO: FALTA PARTE RETROVISOR DIREITO: ESPELHO QUEBRADO PORTA DIREITA: PARTE INFERIOR FURADA/COM CORROSÃO/PINTURA DESCASCANDO LANTERNA TRASEIRA DIREITA: FALTA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADA PARA-CHOQUE TRASEIRO: FALTA RETROVISOR ESQUERDO: FALTA PARA-LAMA ESQUERDO: FALTA PARTE PAINEL DE INSTRUMENTOS: FOSCO TETO: PINTURA DESCASCANDO LONGARINA: COM CORROSÃO/ENFERRUJADA/PINTURA DESCASCANDO BATERIA: FALTA 3º EIXO COM BALÃO PNEUMÁTICO VOLANTE: RALADO/DESGASTADO JANELA QUEBRA-VENTO DA PORTA ESQUERDA: FALTA VIDRO FORRAÇÃO DAS PORTAS E DO TETO: ENCARDIDA ESTRIBO ESQUERDO: TRINCADO BANCO DO MOTORISTA: BASE TROCADA APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO APRESENTAR AVARIAS PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor. A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não

			garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
11	R$ 100.000,00	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E ANO: 2013 (CIRCULAÇÃO)	MARCA: CATERPILLAR MODELO: 416E ANO: 2013 SÉRIE: CAT0416EEMFG06833 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: 6.750KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: LANÇA DIANTEIRA COM CONCHA E LANÇA TRASEIRA COM CONCHA PNEUS: 01 ESTADO DO PNEU: RUIM **CONDIÇÕES GERAIS:** MOTOR: DESMONTADO/PEÇAS ACOMPANHAM/NECESSITA DE RETIFICA TRAÇÃO: 4X4 **OBSERVAÇÕES:** ACABAMENTO PLÁSTICO LATERAL DIREITO DO TETO: QUEBRADO CAPÔ: FALTA BANCO DO OPERADOR: RASGADO RODAS E PNEUS TRASEIROS: FALTAM RODA E PNEU DIANTEIRO DIREITO: FALTAM PARA-BRISA: QUEBRADO PARA-LAMAS: QUEBRADOS FARÓIS DIANTEIROS: FALTAM VOLANTE: FALTA LANÇA “H” FRONTAL: APRESENTA SOLDAS E

			REFORÇOS BATERIA: FALTA CAIXA DA BATERIA: AMASSADA VIDRO FRONTAL INFERIOR DIREITO: FALTA PINTURA: DESCASCANDO PODENDO APRESENTAR AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA RISCOS E AMASSADOS FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
12	R$ 60.000,00	RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS (CIRCULAÇÃO)	MARCA: JCB MODELO: 3C PLUS ANO: NÃO VISUALIZADO SÉRIE: 809214T54CBDT4665 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: 6.570KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: LANÇA DIANTEIRA COM CONCHA E LANÇA TRASEIRA COM CONCHA PNEUS: 01 ESTADO DO PNEU: REGULAR **CONDIÇÕES GERAIS:** MOTOR: FUNDIDO TRAÇÃO: 4X4 **OBSERVAÇÕES:** PARA-BRISA: QUEBRADO RETROVISORES: FALTAM LANÇA “H” FRONTAL: APRESENTA SOLDAS, REFORÇOS E FERRUGEM/PINTURA DESCASCANDO

			PISTÕES DE GIRO DA LANÇA TRASEIRA: FALTAM RODAS E PNEUS TRASEIROS: FALTAM RODA E PNEU DIANTEIRO DIREITO: FALTAM BATERIA: FALTA VOLANTE: RALADO/DESGASTADO ACABAMENTO PLÁSTICO DIREITO DO TETO: QUEBRADO CANO DE DESCARGA: FALTA VIDRO FRONTAL INFERIOR DIREITO: FALTA LANÇA TRASEIRA: RISCADA/PINTURA DESCASCANDO CAPÔ: QUEBRADO/PINTURA DESCASCANDO GRADE: FALTA PAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADO/FALTAM PEÇAS E COMPONENTES ALAVANCA DA LANÇA "H": AVARIADA ESTRIBO ESQUERDO: AMASSADO PINTURA: DESCASCANDO APRESENTA RISCOS, AVARIAS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
13	R$ 20.000,00	MOTONIVELADORA HUBER WARCO DO BRASIL GALION 140S ANO: 1981	MARCA: HUBER WARCO DO BRASIL MODELO: GALION 140S ANO: 1981 SÉRIE: NÃO VISUALIZADA HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: 12.100KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: LÂMINA FRONTAL E RIPPER FRONTAL

		(CIRCULAÇÃO)	PNEUS: 02 ESTADO DOS PNEUS: RUINS **CONDIÇÕES GERAIS:** MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO TRAÇÃO: 6X4 **OBSERVAÇÕES:** BATERIA: FALTA FAROL FRONTAL ESQUERDO: FALTA ABRAÇADEIRA/PINO DO PISTÃO ESQUERDO DA LÂMINA FRONTAL: QUEBRADA VIDROS FRONTAIS INFERIORES: FALTAM HASTES DO RIPPER FRONTAL: FALTAM PNEU DIANTEIRO ESQUERDO: FURADO SETOR DE DIREÇÃO: COM VAZAMENTO DE ÓLEO HIDRÁULICO 04 RODAS E PNEUS TRASEIROS: FALTAM LANTERNAS TRASEIRAS: QUEBRADAS ESTRIBOS: AMASSADOS PORTAS: FALTAM PINTURA: DESCASCANDO APRESENTA RISCOS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM PODENDO CONTER AVARIAS FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
14	R$ 100.000,00	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU	MARCA: KOMATSU MODELO: PC160LC-7B ANO: 2011

		PC160LC-7B ANO: 2011 (CIRCULAÇÃO)	SÉRIE: B20668 HORÍMETRO: 14.991 CAPACIDADE: 17.000KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: LANÇA FRONTAL COM CONCHA PNEUS: ESTEIRAS RODANTES ESTADO DAS ESTEIRAS: RUINS **CONDIÇÕES GERAIS:** MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO TRAÇÃO: INTEGRAL **OBSERVAÇÕES:** COLUNAS FRONTAIS INFERIORES DA CABINE: AMASSADAS RETROVISORES: FALTAM LANÇA: PINTURA DESCASCANDO/ENFERRUJADA LATERAL DIREITA: AMASSADA PORTA LATERAL DIREITA DA BOMBA: AMASSADA/PINTURA DESCASCANDO PARTE TRASEIRA: RISCADA/PINTURA DESCASCANDO/PONTOS DE FERRUGEM LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA/PINTURA DESCASCANDO BATERIA: FALTA BANCO DO OPERADOR: MANCHADO TELHAS DAS ESTEIRAS: FALTAM ALGUMAS FARÓIS FRONTAIS E TRASEIROS: FALTAM APRESENTA RISCOS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM PODENDO CONTER AVARIAS FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios

			ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
15	R$ 20.000,00	MOTONIVELADORA DRESSER 140M ANO: 1986 (CIRCULAÇÃO)	MARCA: DRESSER MODELO: 140M ANO: 1986 SÉRIE: NÃO VISUALIZADA HORÍMETRO: 13.244 CAPACIDADE: 12.100KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: LÂMINA GIRATÓRIA FRONTAL E RIPPER DIANTEIRO PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: RUINS **CONDIÇÕES GERAIS:** MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO TRAÇÃO: 6X4 **OBSERVAÇÕES:** GARFO DA CAIXA DE MARCHAS: AVARIADO EMBREAGEM: QUEBRADA FARÓIS FRONTAIS: FALTAM ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO DIREITO: FALTA PISTÃO ESQUERDO DA LÂMINA FRONTAL: FALTA VIDRO FRONTAL INFERIOR ESQUERDO: QUEBRADO PORTAS: FALTAM PINTURA: DESCASCANDO VIDRO LATERAL DIREITO: FALTA EMBREAGEM DA CAIXA: AVARIADA/“PATINANDO” 03 HASTES DO RIPPER: FALTAM APRESENTA RISCOS, AVARIAS E PONTOS DE FERRUGEM FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a

			visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
16	R$ 15.000,00	PLANTADEIRA EICKHOFF ESG302 ANO: 2021 (CIRCULAÇÃO)	MARCA: EICKHOFF MODELO: ESG302 ANO: 2021 SÉRIE: 1078 CAPACIDADE: 3 LINHAS **OBSERVAÇÕES:** CANOS DE ADUBOS: FALTAM PINTURA: DESCASCANDO CORRENTES: AVARIADAS RODINHA DO CENTRO: DESMONTADA APRESENTA AVARIAS E PONTOS DE FERRUGEM FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AMASSADOS E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
17	R$ 500,00	SUCATA DE DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS TRITON DFI-	MARCA: TRITON MODELO: DFI-4000VC ANO: NÃO VISUALIZADO SÉRIE: NÃO VISUALIZADA CAPACIDADE: 4.000L

		4000VC (SUCATA)	**OBSERVAÇÕES:** EIXO TRASEIRO COMPLETO: FALTA PINTURA: DESCASCANDO MANGUEIRAS E TUBOS: FALTAM LATERAL TRASEIRA DIREITA: PEQUENO AMASSADO RODAS E PNEUS: FALTAM EQUIPAMENTO EM ESTADO DE SUCATA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS APRESENTA AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
18	R$ 6.000,00	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS SÓLIDOS/CALCÁRIO MACIESKI DCE-HID 6000 (CIRCULAÇÃO)	MARCA: MACIESKI MODELO: DCE-HID 6000 ANO: NÃO VISUALIZADO SÉRIE: NÃO VISUALIZADA CAPACIDADE: 6 TONELADAS **OBSERVAÇÕES:** CAIXA DA TRANSMISSÃO: AVARIADA CAIXA TRASEIRA COM TORRE E DISCOS ESPALHADORES: FALTAM 01 PNEU ESTOURADO CAÇAMBA: PEQUENO AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO/ENFERRUJADA APRESENTA AVARIAS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO

			Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
19	R$ 100,00	SUCATA DE ELETRÔNICOS DIVERSOS (SUCATA)	CONTENDO: TELEVISÃO TONNERS CAIXA DE SOM CPUS ESTABILIZADORES IMPRESSORAS TECLADOS NOBREAKS TELAS MONITORES **OBSERVAÇÕES:** QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA ITENS EM ESTADO DE SUCATA PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do

			lance ofertado).
20	R$ 1.000,00	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS (SUCATA)	CONTENDO: FOGÃO A GÁS BALANÇAS METÁLICAS MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS GELADEIRAS BEBEDOUROS CHALEIRAS ELÉTRICAS FREEZER FOGÃO INDUSTRIAL MICRO-ONDAS FORNO ELÉTRICO AQUECEDOR AR CONDICIONADO COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO **OBSERVAÇÕES:** QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA ITENS EM ESTADO DE SUCATA PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
21	R$ 100,00	SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS (SUCATA)	CONTENDO: ARQUIVOS DE AÇO ESTANTE METÁLICA ARMÁRIO METÁLICO PRATELEIRAS METÁLICAS ARMÁRIOS DE MDF PORTAS DE MADEIRA

			CARTEIRAS ESCOLARES MESAS DE MDF CADEIRAS INFANTIS CUBA DE INOX CADEIRAS DE FERRO BANCOS DE FERRO VASOS SANITÁRIOS OBSERVAÇÕES: QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA ITENS EM ESTADO DE SUCATA PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

Santa Terezinha/SC, 11 de novembro de 2026

VALQUIRIA SCHWARZ:02704093946
Assinado digitalmente por VALQUIRIA SCHWARZ:02704093946
ND: C=BR, CN=VALQUIRIA SCHWARZ:02704093946, O=ICP-Brasil, OU=26608319000198
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.11 16:04:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Valquíria Schwarz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044
administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77
CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2026
LEILÃO ELETRÔNICO

MINUTA DA NOTA DE ARREMATAÇÃO

Eckert Leilões	Leiloeiro(a) Administrativo(a):	SITE ECKERT LEILÕES www.eckertleiloes.com.br	**NOTA DE ARREMATAÇÃO** **1 ª VIA - COMPRADOR**
COMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/SC			DATA DO LEILÃO:
ARREMATANTE:			
ENDEREÇO:			BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	FONE:
CPF/CNPJ:	RG/IE:		EMAIL:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
		R$

Obs: Todos os itens vendidos em leilão são vendidos no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento, motor e câmbio. Podendo conter avarias ocultas ou não, riscos, amassados e outros.	Sub-total	R$
	Comissão	-
	Custas ADM	-
AS MERCADORIAS SÃO VENDIDAS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM (SEM GARANTIA).	TOTAL	R$

XXX – XX, ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX
LEILOEIRO(A) ADMINISTRATIVO(A)

XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
ARREMATANTE